



EDITAL Nº 020, DE 18 DE MARÇO DE 2009

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Gerência de Recursos Humanos da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até (01) ano, de vagas para PROFESSORES SUBSTITUTOS, para os Departamento/Núcleo, constantes no anexo I, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

ANEXO I

Depto/ Núcleo	Nº Vaga (s)	CH	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Área de Titulação
Engenharia Química	01	20	(ME) Meio Ambiente (D) Ecologia e Controle da Poluição, Higiene e Segurança no Trabalho e Tratamento de Efluentes Líquidos	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial ou Engenharia Ambiental com Histórico de Pós-Graduação em Engenharia Química, Química Industrial ou Engenharia Ambiental no qual constem as disciplinas objeto da seleção*
	01	40	(ME) Fenômenos de Transporte (D) Mecânica dos Fluidos, Fenômenos de Transporte I e II	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial com Histórico de Pós-Graduação em Engenharia Química, Química Industrial no qual constem as disciplinas objeto da seleção
	01	40	(ME) Biotecnologia (D) Bioquímica Industrial, Bioengenharia, Processos Biotecnológicos Industriais e Reatores Químicos	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial com Histórico de Graduação ou Pós-Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial ou Biotecnologia Industrial no qual constem as disciplinas objeto da seleção
Letras	01	40	Língua Espanhola**	
	01	40	(ME) Metodologia de Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa I e II, Estágio Supervisionado de Língua Inglesa I e II	
Enfermagem	01	20	(ME) Assistência de Enfermagem II (D) Enfermagem em Centro Cirúrgico e Recuperação	Graduação em Enfermagem
	01	20	(ME) Enfermagem Fundamental (D) Introdução à Enfermagem	
Educação Física	01	40	(D) Capoeira I e Metodologia da Capoeira	
Música	01	40	(ME) Música (D) Canto, Pedagogia do Canto e Percepção	

Artes e Comunicação Social	01	40	(ME) Expressão Teatral	
	01	40	(ME) Escultura e Gravura	
Matemática	08	40	(ME) Cálculo (D) Matemática Básica, Cálculo I, Vetores e Geometria Analítica	Graduação em Matemática ou Áreas afins

* Item retificado pela retificação nº 01

** Item retificado pela retificação nº 02

1.0 – LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

a – Departamento de Engenharia Química (DEQ) - Telefone: 2105-6676 – das 09 às 12h e das 13h às 16h – Secretaria do Departamento no Prédio do CCET.

b – Departamento de Letras (DLE) – Telefone: 2105-6730 – das 09 às 12h e das 14 às 21h – Secretaria do Departamento no Prédio do CECH.

c – Departamento de Enfermagem (DEN) – Telefone: 2105-1812 – das 09 às 12h e das 14 às 17h – Secretaria do Departamento no Hospital Universitário.

d – Departamento de Educação Física (DEF) – Telefone: 2105-6537 – das 09 às 12h e das 14 às 17h – Secretaria do Departamento .

e – Núcleo de Música (Música) – Telefone: 2105-6600 – das 09 às 12h e das 14 às 17h – Secretaria do Núcleo

f – Departamento de Artes e Comunicação Social (DAC) – Telefone: 2105-6919 – das 09 às 12h e das 14 às 17h – Secretaria do Departamento

g – Departamento de Matemática (DMA) – Telefone: 2105-6707 – das 09 às 12h e das 14 às 17h – Secretaria do Departamento no prédio do CCET

2.0 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições estarão abertas durante 10 (dez) dias úteis contados a partir de **19/03/2009**, durante o horário previsto neste Edital.

2.1 - Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

3.0 - DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Diploma de Graduação em Curso Superior, devidamente reconhecido e registrado no órgão competente;

3.2 - Histórico Escolar no qual conste a disciplina objeto da seleção;

3.3 - Curriculum Vitae atualizado e devidamente comprovado e encadernado;

3.4 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade.

4.0 - O processo seletivo simplificado terá validade apenas para o preenchimento da vaga constante deste Edital.

5.0 - O processo Seletivo Simplificado constará da avaliação do Curriculum Vitae e de uma Prova Didática, versando sobre assunto previamente escolhido pela Banca Examinadora e entregue aos candidatos no ato da inscrição e reger-se-á pela Resolução nº. 06/99/CONSU de 03/09/99, que também será entregue aos candidatos no ato da inscrição.

6.0 - É vedada a contratação de candidatos que já são servidores públicos e cuja acumulação de sua jornada de trabalho com a deste Edital seja superior a **60 (sessenta) horas semanais**, observando a compatibilidade de horários ou que já exerçam dois cargos públicos.

7.0 – É vedada também, a contratação de candidatos aprovados que já tiveram contratos anteriormente como professor temporário, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da lei 8.745/93.

Profª. M.Sc. Maria Teresa Gomes Lins

Gerente de Recursos Humanos